DIÁRIO OFICIAL

SANTA MARIA DA SERRA

Conforme Lei Municipal nº 1486, de 03 de fevereiro de 2022

Santa Maria da Serra/SP, segunda-feira, 12 de Dezembro de 2022/ANO I – EDIÇÃO 113

Sumário

Portaria Nº 5238 01 de Outubro de 2022.....02/09
Portaria Nº 5239 01 de Outubro de 2022.....03/09
Portaria Nº 5240 04 de Outubro de 2022.....04/09
Portaria Nº 5241 04 de Outubro de 2022.....06/09
Portaria Nº 5242 05 de Outubro de 2022.....08/09
Portaria Nº 5243 05 de Outubro de 2022.....09/09

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão
ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Santa Maria da Serra garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.santamariadaserra.sp.gov.br.

PORTARIA Nº. 5238/2022
De 01 de Outubro de 2022.

Concede férias aos Servidores que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA SERRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora JULIANA FERREIRA MOURÃO CPF: 271.459.148-59 ENFERMEIRA, portadora da **CTPS n.º 48841 Série 00206 SP**, o gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 01/10/2022 a 30/10/2022, relativas ao período aquisitivo de 23/04/2020 a 22/04/2021.

Art. 2º Conceder a servidora ISABEL AP DE O FERRARI CPF: 084.379.188-80 AUXILIAR DE ENFERMAGEM, portadora da **CTPS nº114 Série 00087 SP**, o gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 03/10/2022 a 01/11/2022, relativas ao período aquisitivo de 06/07/2021 a 05/07/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Paço Municipal Irineo Zani, 01 de Outubro de 2022.

JOSIAS ZANI NETO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois 01/10/2022).

ARIANNE VOLTARELLI FERRARI
Responsável pelo Expediente da Secretaria Administrativa

PORTARIA Nº. 5239/2022
De 01 de Outubro de 2022.

Concede férias ao Servidore que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA SERRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o servidor RONALDO GIMENEZ DE LIMA CPF: 126.725.098-40 MOTORISTA, portadora da **CTPS n.º 17391 Série 00105 SP**, o gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 03/10/2022 a 01/11/2022, relativas ao período aquisitivo de 24/04/2021 a 23/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Paço Municipal Irineo Zani, 01 de Outubro de 2022.

JOSIAS ZANI NETO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois 01/10/2022).

ARIANNE VOLTARELLI FERRARI
Responsável pelo Expediente da Secretaria Administrativa

PORTARIA Nº. 5240/2022
De 04 de Outubro de 2022.

Exonera Servidor que especifica de Emprego público do Processo Seletivo nº. 003/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA SERRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, especialmente nos termos do artigo 78 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera o Servidor o Senhor: **FERNANDO SANTOS DA SILVA** portador da **C.T.P.S nº. 18474 – Série 00307 – SP. CPF 369.703.348-48,** do emprego Processo Seletivo nº.003/2021 de **ENFERMEIRO** deste poder Público Municipal de Santa Maria da Serra.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos deverá dar ciência do presente ato à Servidor ora exonerado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Paço Municipal Irineo Zani, 04 de Outubro de 2022.

JOSIAS ZANI NETO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois 04/10/2022).

ARIANNE VOLTARELLI FERRARI
Responsável pelo Expediente da Secretaria Administrativa

PORTARIA Nº. 5241/2022
DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

JOSIAS ZANI NETO, Prefeito do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,e **considerando que:**

*- Atendendo ao parecer da Assessora Jurídica desta Municipalidade que ao analisar as informações do Departamento de Transporte e Departamento de Recursos Humanos de Santa Maria da Serra/SP., lastreada na documentação juntada, em desfavor do servidor **ANTONIO MARCOS FRANCO**, que não está cumprindo as determinações de seu superior hierárquico.*

- Por conta dos fatos narrados nos processos administrativos nº. 985/2022 e 1086/2022 e da documentação comprobatória que os instruem, torna-se imprescindível a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos supramencionados, observando-se inclusive o disposto no art. 5º, LV da Constituição Federal, caso comprovado os fatos, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis a espécie;

Assim sendo:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores adiantes especificados para, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com referência ao servidor ***Sr. ANTONIO MARCOS FRANCO***, pelos fatos supramencionados, sendo que, supostamente sua conduta estaria infringindo a legislação vigente;

COMISSÃO	NOME	CARGO	NÚMERO DO RG.
Presidente:	Rejane Peroto Abiati Cury	Professora PEBI-EI	41.177.986-2
Secretário:	Fabiana Patricia Andrikoms Peroto	Escrituraria	25.749.137-5
Membro:	Antonio Marcos Fabri	Motorista	19.571.350

§ 1º. - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades funcionais durante os trabalhos de coleta de provas em geral, bem como, para elaboração do relatório final.

§ 2º. – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a que dispõe a presente Portaria, poderá requisitar servidores para prestar assessoramento, veículos, perícia e tudo mais que necessitar da Administração, para desenvolver seus trabalhos.

§ 3º. – Durante a apuração dos fatos poderá o Presidente ordenar toda e qualquer diligência que se afigurem, inclusive, todos os atos necessários para o esclarecimento dos fatos.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis se necessário por igual período a pedido do presidente, mediante justificativa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Irineo Zane, 04 de outubro de 2022.

JOSIAS ZANI NETO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois 04/10/2022).

ARIANNE VOLTARELLI FERRARI
Resp. p/ Exp. Da Secretaria

PORTARIA Nº.5242/2022
DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, e dá outras providências.

JOSIAS ZANI NETO, Prefeito do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,e **considerando que:**

- Atendendo ao parecer da Assessora Jurídica desta Municipalidade que ao analisar o Boletim de Ocorrência da Policia Militar do Estado de São Paulo e as informações prestadas pelo Departamento Municipal de Saúde e Nutrição de Santa Maria da Serra/SP., lastreada na documentação juntada no processo administrativo nº. 1029/2022, torna-se imprescindível a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para averiguação dos fatos narrados e supramencionados, observando-se inclusive o disposto no art. 5º, LV da Constituição Federal, caso comprovado os fatos, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis a espécie;

Assim sendo:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras adiantes especificadas para, comporem a Comissão de Processo de Sindicância, com referência aos fatos constantes do processo 1029/2022, sendo que, as condutas narradas são de natureza gravíssima, infringindo a legislação vigente;

COMISSÃO	NOME	CARGO	NÚMERO DO RG.
Presidente:	Rejane Peroto Abiati Cury	Professora PEBI-EI	41.177.986-2
Secretário:	Ariane Cristina Cardoso Alves	Enfermeira	40.542.151-5
Membro:	Angélica Faber Zani	Fisioterapeuta	26.800.202-2

§ 1º. - As servidoras ora designadas ficam dispensadas de suas atividades funcionais durante os trabalhos de coleta de provas em geral, bem como, para elaboração do relatório final.

§ 2º. – A Comissão de Processo de Sindicância Administrativa a que dispõe a presente Portaria, poderá requisitar servidores para prestar assessoramento, veículos, perícia e tudo mais que necessitar da Administração, para desenvolver seus trabalhos.

§ 3º. – Durante a apuração dos fatos poderá a Presidente ordenar toda e qualquer diligência que se afigurem, inclusive, todos os atos necessários para o esclarecimento dos fatos.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis se necessário por igual período a pedido do presidente, mediante justificativa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Irineo Zani, 05 de outubro de 2022.

JOSIAS ZANI NETO
Prefeito municipal

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois 05/10/2022).

ARIANNE VOLTARELLI FERRARI
Resp. p/ Exp. Da Secretaria

PORTARIA Nº 5243/2022
DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Presidente do Fundo Social de Solidariedade e Desenvolvimento Cultural deste Município, e dá outras providências.

JOSIAS ZANI NETO, Prefeito do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora **KARINE MIRANDA**, portadora do **RG. nº 40.542.432-2**, inscrita no **CPF sob nº 223.540.128-70**, para presidir o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade e Desenvolvimento Cultural do Município de Santa Maria da Serra.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 4813 de 1º de março de 2021.

Paço Municipal Irineo Zani, 05 de outubro de 2022

JOSIAS ZANI NETO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois 05/10/2022).

ARIANNE VOLTARELLI FERRARI
Resp. p/ Exp. Da Secretaria